



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Ivan Alves da Silva-Diretor de cultura.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR FERNANDINHO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 02 de Fevereiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itupiranga, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trazer um artista de destaque como Fernandinho, para a comemoração do Dia do Evangélico em Itupiranga-Pa, valoriza significativamente o evento, proporcionando aos moradores uma experiência única com manifestações culturais de alto nível. A presença de um artista renomado não apenas eleva o prestígio da celebração, mas também incentiva a participação da comunidade, promovendo a união e o fortalecimento dos laços sociais. Além disso, eventos com atrações de qualidade contribuem para o enriquecimento cultural da população, oferecendo momentos de inspiração e entretenimento que podem deixar um impacto duradouro na cidade. Eventos com atrações de qualidade também contribuem para o desenvolvimento cultural e espiritual dos moradores, proporcionando momentos de reflexão, inspiração e diversão. A música, especialmente no contexto religioso, tem o poder de tocar profundamente as pessoas, fortalecendo a fé e os valores comunitários. A contratação de um cantor evangélico de renome também coloca Itupiranga em evidência como um município que investe no bem-estar de seus cidadãos e na promoção de eventos culturais e religiosos de alto nível.

Portanto, essa iniciativa não só enriquece a celebração do Dia do Evangélico, mas também promove a imagem de Itupiranga como uma cidade que valoriza a cultura, a espiritualidade e a convivência harmoniosa de sua população.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 020 de Fevereiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de Itupiranga, correspondente ao valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), podendo em casos excepcionais, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Orla do Município, em 10 de julho de 2024.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 111 de 15 de Abril de 2024, a seguir identificados:

Eddie Louson luz de Souza.
Diretor do departamento de compras
Port.111/2024

Valdinete Sousa De Almeida Lima.
Coordenadora de compras
Port.111/2024

Cheyila Silva Mota.
Coordenadora de contratos
Port.111/2024

Kaio Damaceno Gonçalves
Coordenador de compras e almoxarifado
Port. 111/2024

Thiago Lima Martins
Coordenador de nutrição hospitalar
Port.111/2024

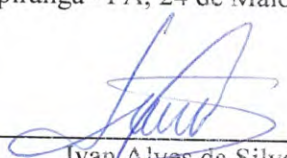
Alexandro Barbosa de Miranda
Coordenador de Gestão do SUAS
Port. 111/2024

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Itupiranga- PA, 24 de Maio de 2024.


Ivan Alves da Silva
Diretor de Cultura